

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2012

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LEILÃO PÚBLICO Nº001/2012

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2012 às 10:00 Horas.

LOCAL DO LEILÃO: QUADRA POLIESPORTIVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, vem tornar público que realizará no dia 02 de fevereiro de 2012 às 10:00 horas, na Quadra Poliesportiva, Leilão Público para alienação dos bens móveis, considerados Inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme laudo da comissão municipal de avaliação de bens móveis designados pela Portaria nº 619/2011, sujeitando-se as partes, no que couber, ao disposto nas Leis nº. 8.666/1993 e 8.883/1994, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro e nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, de acordo com as seguintes condições:

LOTE	DESCRIÇÃO
001	 <p>FIAT UNO MILLE FIRE FLEX PLACA KJM 8314 ANO/MODELO 2006, ALCOOL/GASOL, COR BRNCA CHASSI; 9BD15802764845592</p> <p>SITUAÇÃO DO VEICULO: MOTOR PRECISANDO DE REPAROS, ALTA KILOMETRAGEM TORNANDO-SE ANTIECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEICULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 6.000,00</p>
002	 <p>ÔNIBUS MB 371 UL ANO/MODELO 1996 COR BRANCA A DIESEL PLACA KGF3129 CHASSI; 9BM364304TC084909</p> <p>SITUAÇÃO DO VEICULO: MOTOR PRECISANDO DE REPAROS, ALTA KILOMETRAGEM TORNANDO-SE ANTIECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEICULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 15.000,00</p>

003	 <p>ÔNIBUS MB 371 UP ANO/MODELO 1989 A DIESEL COR BRANCA PLACA KGW5866 CHASSI. 9BM364359KC062549</p> <p>SITUAÇÃO DO VEICULO: MOTOR PRECISANDO DE REPAROS, ALTA KILOMETRAGEM TORNANDO-SE ANTIECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEICULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 8.000,00</p>
004	 <p>FIAT/STRADA FIRE CE ANO/MODELO 2003, GASOLINA COR CINZA PLACA MVA 4327 CHASSI; 9BD27807032388473</p> <p>SITUAÇÃO DO VEICULO: MOTOR PRECISANDO DE REPAROS, ALTA KILOMETRAGEM TORNANDO-SE ANTIECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEICULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 8.000,00</p>
005	 <p>VW SAVEIRO 1.8 ANO/MODELO 2001 COR BRANCA A GASOLINA COR CINZA PLACA KFG6702 CHASSI 9BWEC05X31P515382</p> <p>SITUAÇÃO DO VEICULO: MOTOR PRECISANDO DE REPAROS, ALTA KILOMETRAGEM TORNANDO-SE ANTIECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEICULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 5.000,00</p>
006	 <p>VW SAVEIRO 1.6 ANO/MODELO 2003 COR BRANCA A ALCOOL COR BRANCA PLACA MNY2701 CHASSI 9BWEB05X83P042438</p> <p>SITUAÇÃO DO VEICULO: MOTOR PRECISANDO DE REPAROS, ALTA</p>

	<p>KILOMETRAGEM TORNANDO-SE ANTIECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEICULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 6.000,00</p>
007	 <p>FIAT PALIO FIRE ANO/MODELO 2003 A GASOLINA COR BRANCA PLACA KHW5927 CHASSI. 9BD17146232323305</p> <p>SITUAÇÃO DO VEICULO: MOTOR PRECISANDO DE REPAROS, ALTA KILOMETRAGEM TORNANDO-SE ANTIECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEICULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 7.000,00</p>
008	 <p>GM KADET IPANEMA ANO 1994 MOD. 1995 A GASOLINA COR BRANCA PLACA KJM 2002 CHASSI. 9BGKA35GSRC309655</p> <p>SITUAÇÃO DO VEICULO: MOTOR PRECISANDO DE REPAROS, ALTA KILOMETRAGEM TORNANDO-SE ANTIECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEICULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 2.000,00</p>
009	 <p>FIAT FIORINO IE ANO E MODELO 2005/2006 A GASOLINA COR BRANCA PLACA KJS0287 CHASSI. 9BD25542568759052</p> <p>SITUAÇÃO DO VEICULO: MOTOR PRECISANDO DE REPAROS, ALTA KILOMETRAGEM TORNANDO-SE ANTIECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEICULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 6.000,00</p>

010	 <p>FIAT DUCATO MODIFICAR TP ANO 2008 MODELO 2009 COR CINZA A DIESEL PLACA KGL 2436 CHASSI. 93W245H3392033049</p> <p>SITUAÇÃO DO VEICULO: MOTOR PRECISANDO DE REPAROS, ALTA KILOMETRAGEM TORNANDO-SE ANTIECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEICULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 30.000,00</p>
011	 <p>DIVERSAS CADEIRAS ESCOLARES SUCATEADAS</p> <p>SITUAÇÃO DOS MATERIAIS: SUCATEADOS</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR OS MATERIAIS, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 500,00</p>
012	 <p>DIVERSOS ARQUIVOS DE AÇO, PRATILEIRAS, BEBEDOUROS E ETC...</p> <p>SITUAÇÃO DOS MATERIAIS: SUCATEADOS</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR OS MATERIAIS, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 200,00</p>
013	<p>DIVERSOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA: IMPRESSORAS, MONITORES DE LCD, CADEIRAS, ARCONDICIONADOS E ESTABILIZADORES.</p> <p>SITUAÇÃO DOS MATERIAIS: SUCATEADOS</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR OS MATERIAIS, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 200,00</p>

014	 <p>TANQUE PIPA CAPACIDADE 5000LTS</p> <p>SITUAÇÃO DO MATERIAL: SUCATEADO</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O MATERIAL, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 500,00</p>
015	 <p>02 BASCULANTES SUCATEADOS</p> <p>SITUAÇÃO DO MATERIAL: SUCATEADOS</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR OS MATERIAIS, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 1.000,00</p>
016	<p>DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALAR: MACAS, CADEIRAS DE RODA E ETC...</p> <p>SITUAÇÃO DOS MATERIAIS: SUCATEADOS</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR OS MATERIAIS, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 1.000,00</p>
017	<p>FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2006 MOD. 2007 COR FANTASIA A ALCOOL/GASOLINA PLACA KHU5659 CHASSI: 9BD15822774914482</p> <p>SITUAÇÃO DO VEICULO: AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS GASTOS, PINTURA QUEIMADA, MECÂNICA DEFICIENTE E APARECIMENTO DE DEFEITOS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEICULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 8.000,00.</p>
018	<p>FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2006 MOD. 2007 COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA PLACA KGA9436 CHASSI: 9BD15822774898792</p> <p>SITUAÇÃO DO VEICULO: AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS GASTOS, PINTURA QUEIMADA, MECÂNICA DEFICIENTE E APARECIMENTO DE DEFEITOS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p>

	A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEICULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM R\$ 8.000,00.
--	---

1 – OBJETO

O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ibimirim, conforme o Anexo I do edital.

2 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado dia 02 de fevereiro de 2011 (quinta-feira), a partir das 10h, na Quadra Poliesportiva, nesta cidade.

3 –LOCAIS DE VISITAÇÃO, PERÍODO E HORÁRIOS.

Aconselha-se, em todos os casos, a vistoria prévia dos bens.

3.1 O período de visitação será de 12/01/2012 a 30/01/2012 de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Garagem da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizada a Av. S^{ta} Izabel, anexo ao Prédio do DNOCS.

3.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem a Prefeitura Municipal de Ibimirim, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E GARANTIA

5.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas, absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87 , incisos III e IV, da Lei de Licitações.

5.2 DAS GARANTIAS O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) em dinheiro ou em cheque e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do Leiloeiro.

Caso não efetue a integralização, o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

5.3 Para os que insistirem em não fornecer a garantia nominal da compra ou pagamento devido, a venda será cancelada e o bem correspondente voltará novamente ao leilão pelo mesmo valor do último lance oferecido. O LEILOEIRO fica livre para decidir se tal arrematante continua ou não a ofertar lances.

5.4 É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da Prefeitura Municipal de Ibimirim, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

5.5 Todos os participantes serão cadastrados no acesso ao local do Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou da licitante Pessoa Física.

6 – DOS LANCES

6.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final, da Lei nº. 8.666/1993).

6.3 Durante o certame, os lances serão verbais.

6.4 A diferença mínima para sucessão de lances e de R\$ 100,00 (cem reais)

6.5 Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, no prazo máximo de 24 horas, após a batida do martelo do Leiloeiro, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

7 – CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

7.1 Os bens serão vendidos À VISTA, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação do lote, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que Prefeitura Municipal de Ibimirim, através da Secretaria Municipal de Administração, adjudique a proposta ofertada.

7.2 No ato da arrematação, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração da licitante Pessoa Física.

Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

7.3 Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, pelo Leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

7.4 O leiloeiro é soberano nas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver Licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.

8 – PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES

8.1 O pagamento deverá ser realizado à vista em moeda corrente do país, através **DEPÓSITO ON LINE; TED; DOC** em conta bancária do Leiloeiro,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

BANCO DO BRASIL

AGENCIA Nº 1069-3,

CONTA CORRENTE Nº 14.804-0 - LEILÃO

8.2 Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão do Leiloeiro Oficial.

8.3 O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Pernambuco, correspondente para bens de uso o percentual sobre o valor da venda.

8.4 Não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

8.5 Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da lei 8.666/93.

9 – ENTREGA DOS BENS

9.1 A entrega dos bens arrematados será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, somente após a confirmação do pagamento, ocasião em que o Leiloeiro emitirá uma Nota de Venda em nome do adquirente, autorizando-o a retirar o bem arrematado.

9.2 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

10 – FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS

10.1 Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Nota de Venda. Findo esse prazo, pagarão estadia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por dia, a título de armazenagem, a ser recolhida através de DAM ao Tesouro Municipal, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro, procedendo-se na forma do item 8.5.

10.2 A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 13h30m.

10.3 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

10.4 No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

10.5 O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

11 – REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN

11.1 No tocante à documentação dos veículos considerados recuperáveis e que estão devidamente documentados, o arrematante/comprador deverá providenciar os devidos reparos e consertos necessários para vistoriá-lo no DETRAN, - Departamento Estadual de Trânsito.

11.2 No tocante aos veículos recuperáveis/documentados, em que o arrematante/comprador desejar levar para fazer os devidos reparos em outro Estado da Federação, deverá se dirigir à Gerência de RENAVAM, antes de retirar do Estado do Pernambuco seus veículos arrematados, para solicitar uma CERTIDÃO DO ESPELHO DO CRLV, afim de efetivar a transferência no DETRAN de outra UF.

11.3 A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT.

11.4 Os arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: Seguro Obrigatório, Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, IPVA proporcional a data da realização do leilão e Multa da Polícia Rodoviária Federal se houver.

11.5 Os veículos vendidos como sucatas não poderão ser remontados e, em hipótese alguma, circular em vias públicas, vez que estarão sem placas, com o número CHASSI (VIN) recortado, assim como todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.

11.6 Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a Prefeitura de Ibimirim, após a concretização da alienação.

12 – DA ATA DO LEILÃO

12.1 Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2 Após o encerramento do leilão de determinado lote, o arrematante e os interessados que efetuaram o 2º e 3º maiores lances deverão se dirigir à mesa para sua assinatura.

13 – PENALIDADES

13.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

“Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

13.2 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

13.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93,.

14.2 Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Prefeitura Municipal de Ibimirim.

14.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

15 – DA REVOGAÇÃO

15.1 Antes da retirada do produto, o Prefeito do Município poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para esse fim e pelo Leiloeiro.

16.3 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

16.4 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

16.5 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

16.6 A Prefeitura Municipal de Ibimirim, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

16.7 Fazem parte integrante deste edital o Anexo I contendo a relação dos bens a serem leiloados.

16.8 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Ibimirim, PE, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

17 – MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:

17.1 O Leiloeiro Público Oficial será o Sr. **OSMAN SOBRAL E SILVA Matriculado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco com o nº 007/2001, com escritório localizado á Rua Bulhões Marques 19 S/612 Boa Vista, Recife- PE**, nomeado pela portaria de nº 048/2012 Demais Informações poderão ser obtidas na secretária de Transporte, setor de Licitação desta Prefeitura em horário de expediente ou pelo o site da agência de Leilões www.leiloesfreire.com.br

17.2 A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

Ibimirim, 11 de janeiro de 2012.

OSMAN SOBRAL E SILVA
Leiloeiro Público Oficial – JUCEPE 007